



DECRETO MUNICIPAL Nº 234, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento em 21 de abril de 2025, aos 88 anos, de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias, sendo o primeiro pontífice latino-americano da história;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco foi exemplo de humildade, misericórdia e diálogo, que foram marcas do seu precioso pontificado;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco sempre esteve a serviço dos mais necessitados, sendo uma voz incansável em busca da justiça, da igualdade e da reconciliação, independentemente de credo e de divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, finalmente, que o mundo perde uma grande referência religiosa e humanitária, sendo um dever homenagear o santo padre, cujo falecimento constitui irreparável perda para sua família e para a humanidade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 234, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido nesta data.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento em 21 de abril de 2025, aos 88 anos, de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias, sendo o primeiro pontífice latino-americano da história;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco foi exemplo de humildade, misericórdia e diálogo, que foram marcas do seu precioso pontificado;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco sempre esteve a serviço dos mais necessitados, sendo uma voz incansável em busca da justiça, da igualdade e da reconciliação, independentemente de credo e de divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, finalmente, que o mundo perde uma grande referência religiosa e humanitária, sendo um dever homenagear o santo padre, cujo falecimento constitui irreparável perda para sua família e para a humanidade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F548F808

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>